



**Rua Colombo nº 55 – Centro – Cornélio Procópio
CEP 86.300-000**

**DISPENSA Nº 002/2024
Eletrônica**

Processo de Licitação: 002/2024

Data do Processo: 05/02/2024

**Minuta de edital
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024**

CONTRATANTE: FECOP

OBJETO: Aquisição de materiais de segurança, bicicletas, gelo, frutas, tendas e contratação de diárias de hotel e serviços de sonorização para a “PROVA PEDESTRE XV DE FEVEREIRO e PROVA PEDESTRE QUINZINHA”, conforme edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 27.088,80 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De: 06/02/2024 Às 9horas

Até: 09/02/2024 às 9horas

PERÍODO DE LANCES

Dia: 09/02/2024 a partir das 09:01horas

Até: 09/01/2024 as 15:01horas

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM - EXCLUSIVA

HÁ PRIORIDADE PARA AQUISIÇÕES DE MICROEMPRESAS REGIONAIS OU LOCAIS

SIM



Rua Colombo nº 55 – Centro – Cornélio Procópio
CEP 86.300-000

**DISPENSA Nº 002/2024
Eletrônica**

Processo de Licitação: 002/2024

Data do Processo: 05/02/2024

EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

A Fundação de Esportes de Cornélio Procópio -PR, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa de Licitação do **TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE**, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

O procedimento eletrônico será conduzido por Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 2217 de 11 de janeiro de 2024.

DISPENSA Nº 002/24 – FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 002/24

CADASTRO DAS PROPOSTAS: de 09h00m do dia 06/02/2024, Até 09h00m do dia 09/02/2024.

ABERTURA: As 09h01m dia 09 de fevereiro de 2024

DISPUTA: A partir 09h02m do 09 de fevereiro de 2024

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

“Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).”

Integram este Termo de Dispensa:

ANEXO I	Documentos Exigidos para Habilitação
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de Apresentação de Proposta

1 – DO OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.1. – Trata-se de divulgação de futura contratação direta pela proposta mais vantajosa, através desta Dispensa Eletrônica, para: **Aquisição de materiais de segurança, bicicletas, gelo, frutas, tendas e contratação de diárias de hotel e serviços de sonorização para a “PROVA PEDESTRE XV DE FEVEREIRO e PROVA PEDESTRE QUINZINHA”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1 – O critério de julgamento será de menor preço.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Para atendimento da demanda do dia-a-dia nas atividades realizadas pela Fundação de Esportes de Cornélio Procópio em seus diversos eventos, tais como: recreação, competições de campo e quadra, nos atendimentos nas escolinhas de jogos de mesa: xadrez, dama, dominó, etc.

3 – DO PREÇO MÁXIMO

3.1 – O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 27.088,80 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa será reconhecida com a dotação orçamentária:

15 – 3.3.90.30.00 - Recursos Ordinários (Livres);

16 – 3.3.90.31.00 - Recursos Ordinários (Livres);

20 – 3.3.90.39.00 - Recursos Ordinários (Livres).

5 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 – O critério de julgamento é de menor preço, por lote.

6 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA –

6.1 – A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica,



**Rua Colombo nº 55 – Centro – Cornélio Procópio
CEP 86.300-000**

**DISPENSA Nº 002/2024
Eletrônica**

Processo de Licitação: 002/2024

Data do Processo: 05/02/2024

disponível no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>

6.2 - Os fornecedores deverão estar cadastrados na plataforma indicada acima para participar nesta dispensa eletrônica.

6.3 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

6.4 – Só poderão participar empresas ME/EPP/MEI, que atendam as condições do presente edital.

6.5 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- a) Que não atendam às condições deste Termo de Dispensa e seus anexos;
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a
 - b) fornecimento de bens a ele relacionados;
 - c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto
 - d) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - f) Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - g) Empresas reunidas em Consórcio; e
 - h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7- INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

7.1- O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

7.1.1 – O cadastro da proposta se fará através de cadastro direto no sistema, indicando marca e modelo, sem identificar a empresa participante.

7.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação deste Termo, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, e modelo, quando for o caso, e o preço global, no prazo de 2 (duas) horas do término da fase de lances. Podendo ser prorrogado por mais 2 (duas) horas, desde que justificado pelo licitante e aceito pelo agente de contratações.

7.3 No envio da proposta final, o fornecedor deverá, também, vincular os documentos de habilitação.

7.4 P fornecedor deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

7.4.1. Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.4.2. Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

7.4.3. Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

7.4.4. Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo



**Rua Colombo nº 55 – Centro – Cornélio Procópio
CEP 86.300-000**

**DISPENSA Nº 002/2024
Eletrônica**

Processo de Licitação: 002/2024

Data do Processo: 05/02/2024

como firmes e verdadeiras.

7.4.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

7.4.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5- A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.6- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a CONTRATADA.

7.7- No preço proposto estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

7.7.1 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7.2- A apresentação da proposta / lance, implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o item 1 deste TERMO DE DISPENSA, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8 - O fornecedor que apresentar a proposta inicial aceita todas as condições deste edital.

8 - FASE DE LANCES

8.1- A partir das hora e data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário estabelecido no aviso de Contratação Direta.

8.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

8.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

8.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$0,01 (um centavo)*.

8.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

8.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

8.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

8.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

8.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



**Rua Colombo nº 55 – Centro – Cornélio Procópio
CEP 86.300-000**

**DISPENSA Nº 002/2024
Eletrônica**

Processo de Licitação: 002/2024

Data do Processo: 05/02/2024

8.3 - Assim que a etapa de lances for finalizada a Agente de Contratação analisará possível aplicabilidade da Regionalidade conforme estabelece aplicação e o sistema detectará um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

8.4- O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.5 – A Agente de Contratação analisará aplicabilidade da regionalidade que se fará da seguinte forma:

8.5.1- Será aplicado o Art. 47 e em especial o §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº147/14, tendo em vista a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional e ampliação da eficiência das políticas públicas.

8.5.1.1– Entende-se por âmbito regional, os municípios integrantes do norte pioneiro (AMUNOP).

8.5.2– Para aplicação do disposto no subitem anterior, dar-se-á preferência primeiramente às empresas locais, independentemente da classificação dentro dos 10% e na sua ausência, às integrantes da AMUNOP.

9- HABILITAÇÃO

9.1 – Declarado vencedor, será solicitado, conforme subitem 7.2, a proposta readequada e a documentação de habilitação anexada na plataforma e listadas no ANEXO I, que integra este edital.

9.2 - Somente serão analisados os documentos de habilitação da participante com a proposta mais bem classificada.

9.3 - Toda a documentação exigida para fins de habilitação, deve ser inserida em campo próprio do sistema, conforme solicitação no chat.

9.4 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>) e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. <https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>

9.4.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4.1.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento



**Rua Colombo nº 55 – Centro – Cornélio Procópio
CEP 86.300-000**

**DISPENSA Nº 002/2024
Eletrônica**

Processo de Licitação: 002/2024

Data do Processo: 05/02/2024

similares, dentre outros.

9.6 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.8 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.9- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10- Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

9.10 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado, e deverá encaminhar a proposta readequada, conforme anexo III, e após, sendo-lhe adjudicado homologado o objeto pela Autoridade Competente.

10 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 – Conforme Termo de Referência – Anexo II, deste edital.

11– DO PAGAMENTO

11.1 - Conforme Termo de Referência – Anexo II, deste edital.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O procedimento será divulgado no portal <https://novobbmnet.com.br/>, Portal Transparência www.cornelioprocopio.pr.gov.br, Mural de Licitações-TCE-PR, Diário Oficial do Município e ainda, no momento possível, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

12.2 - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados e / ou inabilitados (procedimento fracassado), ou ainda deserto a Administração poderá contratar com a proposta obtida na pesquisa de preços realizada anteriormente e realizar a contratação fora deste procedimento, observados para tanto, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1548/2023.

12.3 - Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Cornélio Procópio, 05 de fevereiro de 2024.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Agente de Contratação



**Rua Colombo nº 55 – Centro – Cornélio Procópio
CEP 86.300-000**

**DISPENSA Nº 002/2024
Eletrônica**

Processo de Licitação: 002/2024

Data do Processo: 05/02/2024

**ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(anexar na plataforma até o horário limite de cadastro de proposta)**

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 1.7 Os objetos sociais da empresa vencedora, deverão ser pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do prestador;



Rua Colombo nº 55 – Centro – Cornélio Procópio
CEP 86.300-000

DISPENSA Nº 002/2024
Eletrônica

Processo de Licitação: 002/2024

Data do Processo: 05/02/2024

ANEXO II TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

Aquisição de materiais de segurança, bicicletas, gelo, frutas, tendas e contratação de diárias de hotel e serviços de sonorização para a “PROVA PEDESTRE XV DE FEVEREIRO e PROVA PEDESTRE QUINZINHA”

3 - JUSTIFICATIVA

2.1. da necessidade da aquisição/contratação: historicamente realizamos o evento “PROVA PEDESTRE XV DE FEVEREIRO”, assim como a “PROVA PEDESTRE QUINZINHA”, em comemoração ao aniversário da cidade, esse ano estamos completando 85 anos de emancipação política do município, e para isso temos que adquirir e contratar uma serie de itens necessários para a realiação, a principio, no dia 24/02/2024.

GELO: para gelar as aguas distribuidas aos corredores;

HOTEL: para hospedar corredores de elite, que vem de varias partes do Brasil, para abrilhantar nosso evento.

FRUTAS: para reposição dos nutrientes dos corredores após a prova;

BICICLETA: para premiação da Prova Pedestre Quinzinha;

LACRE E FITA ZEBRADA: para isolamento das ruas, sendo excencial à segurança de todos.

TENDAS: para dar suporte aos envolvidos no evento, protegendo contra as intempéries climáticas para acomodar os materiais diversos usados nos trabalhos, assim como em outras será utilizado em outras atividades da FECOP, pois a maior parte das ações desta casa, acontece ao ar livre.

SOM: Serviço essencial para que a população que vem prestigiar os eventos possam acompanhar as atividades, assim como os corredores possam ter a mesma informação simultaneamente.

2.2. JUSTIFICATIVA DO USO DE LOTE NA FORMA DE JULGAMENTO –Para facilitar o gerenciamento dos fornecedores e controle dos itens em um evento de grande porte, como a Prova XV de Fevereiro, com 1600 corredores. Tomamos o cuidado de agrupar itens de mesma natureza, para que as empresas não tenham problemas na formulação da proposta.

3 – QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1. Lotes:

Nº Lote: 1

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
30,000	UN	FITA PLASTIFICADA DEMARCAÇÃO, ZEBRADA AMARELO E PRETO70mmx200m	15,9000	477,00



Rua Colombo nº 55 – Centro – Cornélio Procópio
CEP 86.300-000

DISPENSA Nº 002/2024
Eletrônica

Processo de Licitação: 002/2024

Data do Processo: 05/02/2024

30,000	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 280MM, PCTO C/ 100 UNIDADES	25,9600	778,80
			Total Lote:	1.255,80

Nº Lote: 2

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
14,000	unid	BICICLETA ARO 26, COM 18 OU 21 MARCHAS	698,0000	9.772,00
			Total Lote:	9.772,00

Nº Lote: 3

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
80,000	SC	SACO DE GELO DE 10 KG NÃO POTÁVEL	10,0000	800,00
			Total Lote:	800,00

Nº Lote: 4

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
400,000	KG	BANANA - KG	3,89	1.556,00
400,000	KG	MAÇÃ - KG	4,99	1.996,00
			Total Lote:	3.552,00

Nº Lote: 5

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10,000	DIÁR	Diária de hotel em apartamento duplo, com ventilador, no perímetro urbano de Cornélio Procópio	140,0000	1.400,00
			Total Lote:	1.400,00

Nº Lote: 6

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3,000	UN	TENDA SANFONADA, 3X3METROS, ESTRUTURA	1.703,0000	5.109,00



Rua Colombo nº 55 – Centro – Cornélio Procópio
CEP 86.300-000

DISPENSA Nº 002/2024
Eletrônica

Processo de Licitação: 002/2024

Data do Processo: 05/02/2024

EM AÇO GALVANIZADO,
COM PARAFUSOS
GALVANIZADOS E LONA
LAMINADO DE PVC DUPLA
FACE, REFORÇADO COM
TRAMA DE FIBRA
POLIESTER, SEM COSTURA
COM LINHA, FACE COM
TRATAMENTO
ULTRAVIOLETA, ANTI
DESBOTAMENTO E
RESSECAMENTO,
MATERIAL FLEXIVEL, 100%
RETARDAMENTO DE
CHAMAS

Total
Lote: 5.109,00

Nº Lote: 7

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1,000	UN	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE (LARGADA DA PROVA), INCLUINDO EQUIPAMENTOS COM ESPECIFICAÇÃO MIMIMA, CONFORME SEGUE. - 02 PA com graves duplos e 04 lines; - Periférico de potências, mesa, equalizador, cabos; - 03 Microfones sem fio; - 02 Microfones com fio; - Operador; - 04 Moving Hed Beens; - 06 Caixa de Som ativa de 1200w, para avanço nos quarteirões; - 06 Pedestais para caixa. Com montagem, desmontagem e demais itens necessários por conta do fornecedor	4.000,0000	4.000,00
1,000	UN	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE (PREMIAÇÃO DA PROVA), INCLUINDO EQUIPAMENTOS COM ESPECIFICAÇÃO MIMIMA, CONFORME SEGUE. - 02 Caixa Thre Ways (graves/ médios e agudos); - 02 Pedestais para caixa; - 02 Microfone sem fio; - Operador. - Uma trelica Q25 com 6 metros comprimento com no mínimo 4 metros de altura. Com montagem,	1.200,0000	1.200,00



Rua Colombo nº 55 – Centro – Cornélio Procópio
CEP 86.300-000

**DISPENSA Nº 002/2024
Eletrônica**

Processo de Licitação: 002/2024

Data do Processo: 05/02/2024

desmontagem e demais itens
necessários por conta do
fornecedor

Total
Lote: 5.200,00

Total Geral dos Lotes:

27.088,80

Os quantitativos são estritamente os necessários, para a realização das “PROVA PEDESTRE XV DE FEVEREIRO”, e “PROVA PEDESTRE QUINZINHA”.

3.2. A Garantia legal: Conforme o CDC (Código de Defesa do Consumidor) a partir da data da Nota Fiscal emitida pela empresa.

4 – DO CONTRATO - Solicitação de Fornecimento/Empenho - entrega imediata, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

5 – DO PAGAMENTO - O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e total, e nº do processo licitatório.

5.1 A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data do aceite da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

5.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.3 – O faturamento deverá ser emitido para FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORNÉLIO PROCÓPIO – CNPJ 11.528.297/0001-89 - endereço: Rua Colombo, 55 – Centro – CEP. 86.300-000 – Cornélio Procópio – PR.

5.3.1- A NOTA FISCAL DEVERÁ ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145 DE 26/06/2023 DA RECEITA FEDERAL. (a ausência implicará em devolução da Nota fiscal para correção)

5.4- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cornélio Procópio.

5.5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$



**Rua Colombo nº 55 – Centro – Cornélio Procópio
CEP 86.300-000**

**DISPENSA Nº 002/2024
Eletrônica**

Processo de Licitação: 002/2024

Data do Processo: 05/02/2024

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

6 - ENTREGA - Prazo de Entrega/ Execução: O prazo de entrega dos bens/serviços é no dia 24 de fevereiro de 2024, para os itens: frutas, som e gelo, os demais em até 2 (dois) dias, conforme solicitação de entrega expedida pela FECOP. A empresa deverá incluir todas as despesas, tais como fretes, taxas, impostos, etc, no preço final do produto, no endereço: Rua Portugal, 340 – Centro, ou outro estabelecido pela FECOP, em perímetro urbano da cidade.

7 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1. Estarem de acordo com as especificações do edital, e conforme amostras apresentadas.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Cornélio Procópio, 05 de fevereiro de 2024.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Agente de Contratação

VALDIR DA COSTA BUENO
Diretor Presidente



Rua Colombo nº 55 – Centro – Cornélio Procópio
CEP 86.300-000

DISPENSA Nº 002/2024
Eletrônica

Processo de Licitação: 002/2024

Data do Processo: 05/02/2024

ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: _____
CNPJ: _____ I.E.: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Telefone: _____
() _____ E-mail: _____
Conta Bancária: Banco _____ Ag: _____ Conta Corrente: _____ Responsável
pela empresa: _____
CPF: _____ Cargo do responsável: _____

À FECOP- PR, apresentamos nossa proposta comercial referente a Dispensa de Licitação Nº, conforme planilha abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	MARCA, MODELO (se necessário)
1	1	.	Unid	1		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública.

Declaramos que todas as custas, taxas, impostos, frente etc., estão incluso no preço final do produto/serviço.

Cidade, Dia do Mês do Ano de 2024.

Assinatura do representante legal: _____

Nome do representante legal: _____

Cargo/função do representante legal: _____